



PRIMEIRO RELATÓRIO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

IMPLANTAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO ENTRE OS BAIRROS COLINAS DA ANHANGUERA E CIDADE SÃO PEDRO.

Fase 1



ÍNDICE

1.INTRODUÇÃO	3
2. TRAÇADOS E LOCALIZAÇÃO	3
3. ETAPAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE AS OBRAS	4
4. FRETE DE OBRAS	5
4.1. CANTEIRO DE OBRA	5
4.2. PÁTIO E ESTACIONAMENTO	7
4.3. PASSAGEM DE FAUNA	8
4.5. PAVIMENTAÇÃO	8
4.6. COMENTÁRIOS GERAIS	8
5. COORDENAÇÃO DO PGR	8
6. PRODUTOS E RESÍDUOS QUÍMICOS	9
7. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS	12
7.1. PERIGOS IDENTIFICADOS	12
8. PAE	16



1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura de Santana de Parnaíba, através da Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento às exigências da LI nº 2651/2020, apresenta o **Primeiro Relatório do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR** referente ao 1º trecho da obra de implantação de acesso rodoviário entre os bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro.

A gestão deste programa possibilitou uma ação preventiva, mensurando os riscos e agindo previamente para evitá-los. Além da identificação das medidas corretivas, para minimizar os riscos e evitar o registro de ocorrência que represente risco aos atores envolvidos na execução da obra, aos moradores do entorno e/ou ao meio ambiente.

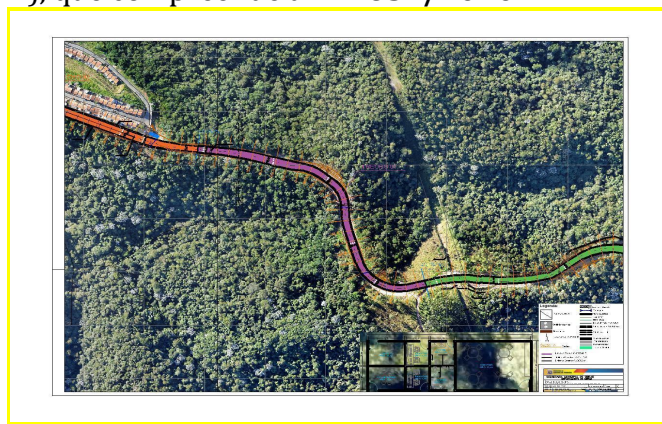
Consideramos que a implantação das medidas propostas no Programa de Gerenciamento de Riscos foram fundamentais para o resultado obtido, evitando a ocorrência de acidentes e impactos (consequências) gerados por eventos indesejados durante a execução da obra.

Os aspectos relativos à segurança das operações, procedimentos operacionais e de manutenção, treinamento e capacitação de técnicos e operadores, procedimentos de resposta a emergências e de análise de riscos foram implantados durante toda a intervenção.

2. TRAÇADO E LOCALIZAÇÃO

O empreendimento está localizado integralmente no município de Santana de Parnaíba. A área selecionada para a duplicação da referida via encontra-se na porção centro-norte do município, interligando a região da Cidade de São Pedro e o bairro Colinas do Anhanguera.

A **fase I** é o trecho localizado entre o residencial São Benedito e faixa de dutos da Transpetro (DUTOVIA), que compreende a **LI 2651/2020**



Legenda:



3. ETAPAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE AS OBRAS

As principais etapas das obras da 1ª fase da IMPLANTAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO ENTRE OS BAIRROS COLINAS DA ANHANGUERA E CIDADE SÃO PEDRO foram:

- Limpeza prévia
- Execução da pavimentação
- Adequação do sistema viário
- Drenagem superficial
- Desmobilização

As etapas de adequação do sistema viário e desmobilização não foram realizadas nesta 1ª fase.

Antes do início da obra os funcionários participaram de capacitação relacionada aos temas vinculados à mitigação e prevenção de risco. Além das atividades vinculadas ao tema de segurança do trabalho.

Limpeza prévia e Movimentação de Terra

Para tal atividade o terreno foi preparado para receber as obras, com a retirada de entulhos e a limpeza da cobertura vegetal. Não houve supressão de vegetação durante a execução da obra no trecho 1.

A movimentação de terra, neste trecho da obra, limitou-se a regularização do solo, controle do processo erosivo instalado nos taludes da terraplenagem que foi objeto do Auto de Infração Ambiental nº 45004517, abertura das passagens de fauna e compactação do subleito, onde, não houve movimentação e terra em grande volume.

Execução da pavimentação

O Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis baseou-se na Instrução de Projeto IP-05/2004 (Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis) da Prefeitura do Município de São Paulo, para uma vida útil de 10 anos, e carga máxima por eixo traseiro de 10 toneladas.

Drenagem superficial

Para a implantação de drenagem o projeto previu a utilização do método usual utilizando-se de bocas de lobos e escadas hidráulicas com dissipadores de energia.

Cronograma



As obras foram executadas conforme cronograma apresentado, sem ocorrência de atrasos ou ajustes.

Para execução das atividades foram tomadas as medidas de proteção coletiva de acordo com as medidas de controle da construtora, visando minimizar os possíveis impactos durante a obra.

Foram utilizados os EPIs, garantido o isolamento de áreas de circulação de máquinas e realizado o umedecimento constante no trecho de circulação de caminhões na área de implantação da obra e vias lindeiras ao empreendimento.

4. FRENTE DE OBRAS

As atividades realizadas pela frente de obras foram:

- Desmatamento/limpeza
- Demarcação e sinalização (estaqueamento)
- Operação e manutenção
- Adequação das vias existentes
- Corte de aterros/terraplanagem
- Construção da via propriamente dita

Além das atividades descritas acima, também implantamos a passagem de fauna, que consta no Relatório do Subprograma de Monitoramento de Fauna, elaborado pela SMMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento da Prefeitura de Santana de Parnaíba.

Reafirmamos a diversidade dos trabalhos vinculados a cada fase que, embora distintas, se desenvolvem simultaneamente com outras atividades.

Os serviços de adequação de vias existentes não foram necessários neste primeiro trecho, conforme declaração da SEMUTRANS (Secretaria Municipal de Trânsito de Santana de Parnaíba), visto que as mesmas só serão necessárias para ajustes geométricos nas vias de ligação com os bairros (trecho 2 e 3).

4.1 – Canteiro de Obra

A edificação existente na frente de obra foi mantida e utilizada como canteiro de obras. Avaliamos que o impacto da demolição da referida construção e posterior locação de estrutura para implantação do canteiro geraria maior impacto do que a utilização da construção existente. Esta decisão ocorreu em consenso com a construtora, conforme documentação abaixo.



Barueri, 16 de outubro de 2020.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ATT. – Secretária de Obras
SECRETÁRIO DE OBRAS
Rua Anhembi, 128 – Centro
Santana do Parnaíba – SP

REF. – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. CP 002/2020 – PROC.ADM. N.076/2020
ASS. – JUSTIFICATIVA PARA NÃO IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DO PÁTIO DE
ESTACIONAMENTO – PROCESSO N.400/2019.

N.F.MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.898.935/0001-91, com sede na Rua Tatuapé, n. 586, Chácara Marco, Barueri, São Paulo, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Ivan Lopes da Silva, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº3.914.828 – SSP – SP, e do CPF nº570.039.208-91, vem a presença de VSra. para expor e ao final JUSTIFICAR os fatos da não implantação do CANTEIRO DE OBRAS e do PÁTIO DE ESTACIONAMENTO de veículos na obra supra-mencionada, da forma que se segue :

1. EXISTÊNCIA DE UMA CASA ANTIGA DENTRO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OBRA :

Existe no local, logo na entrada da obra onde serão executados os serviços de Pavimentação, uma casa muito antiga, onde residia uma família que tomava conta da área da Fazenda Ithayê, a qual já estava dotada de luz e água das concessionárias públicas, e que mesmo dentro da área a ser implantada as obras, a mesma teria de ser demolida, e teríamos que acabar desmatando e limpando uma outra área para instalar nosso Canteiro. Este fato nos levou a promover naquele imóvel, alguns pequenos reparos e melhorias, uma calçada nas paredes e seu aproveitamento como Canteiro de Obras, uma vez que também já contempla uma área frontal para estacionamento.

2. OPÇÃO DESTA ESCOLHA VISANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LOCAL

Com essa opção de aproveitamento daquilo que já existia a anos no local, deixamos de ter que promover uma limpeza vegetal, de cortar algumas árvores e arbustos, de pedir nova ligação de água e de eletricidade, enfim, de não alterarmos em nada as condições ambientais locais, apenas nos valendo daquilo que já existia há anos no local. *RRR*

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ. 56.898.935/0001/91 INSCR. 205.253.204.112
Rua Tatuapé, 586 – Chácara Marco – Barueri – SP – CEP. 08419-220 – Fone/Fax: (11) 4161-3000 – E-mail nfmotta@nfmotta.com.br

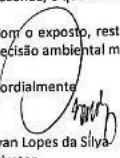


Sabemos de todas as restrições ambientais inerentes aquela área, e por isso mesmo demos preferência em usar tudo aquilo que já existia no local.

Acreditamos que nossa opção foi a mais correta para abrigar o Canteiro de Obras, e o local de Estacionamento, fato que permitiu a não degradação de mais um pedaço de terras da Fazenda, e que nos atendeu a contento.

Com o exposto, restará demonstrado, por todos os argumentos aqui mencionados, que foi a decisão ambiental mais correta a ser implementada no local..

Cordialmente


Ivan Lopes da Silva
Diretor.

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ. 06.836.036/0001/91 INSCR. 205.253.204.112
Rua Tetuapé, 586 – Chácara Marco – Barueri – SP – CEP. 06419-220 – Fone/Fax: (11) 4161-3000 – E-mail: nfmotta@nfmotta.com.br

A edificação foi utilizada como canteiro de obra e atendeu os setores de administração, segurança do trabalho, copa, sanitários, refeitório, entre outros.

Não houve instalação de unidade de produção (usinas) de concreto ou asfalto. Também não ocorreu a utilização de tanques de armazenamento de combustíveis.

4.2 – Pátio de estacionamento e manutenção

Embora o projeto inicialmente apresentasse a previsão de pátio de manutenção, para a execução do trecho 1, o pátio foi utilizado somente para estacionamento, garantindo a implantação das instalações para desenvolvimento das ações preventivas e corretivas vinculadas somente aos veículos e máquinas estacionadas. Portanto, não houve armazenamento de produtos e insumos para manutenção.



Os abastecimentos das máquinas eram efetuados com caminhão comboio e os caminhões abasteciam em postos de combustível próximos a obra. Anexo I

A manutenção preventiva ou corretiva das máquinas, equipamentos e caminhões eram realizados somente no Pátio da Empresa e no caso de manutenção de maior relevância eram levados para oficinas ou concessionárias especializadas.

4.3 – Passagem de fauna

Para garantir o bem estar da fauna local, após as contenções iniciamos a fase de implantação das passagens de fauna prevista para esse trecho, construídas em peças pré-moldadas.

4.4 – Drenagem

Concomitante aos trabalhos de implantação das passagens de faunas, implantamos todo o sistema de drenagens necessários que compreende a fase I conforme projeto aprovado.

4.5 – Pavimentação

Após a conclusão de todos os itens acima, entramos com a construção de guias, sarjetas, calçadas, abertura de caixa, preparo do subleito, aplicação de bases, imprimatórias e camadas de pavimento flexível, dando por encerrado e totalmente concluído o comprometimento apresentado da LI em questão.

Onde necessário, realizamos os trabalhos de contenção, que nessa fase (I) compreende somente o plantio de grama nos taludes, impedindo assim possíveis deslizamentos ou carreamentos de solos nas áreas lindeiras à obra.

4.6- Comentários Gerais

No que tange a limpeza e organização da área de trabalho, podemos afirmar que do início até o término das atividades da fase I, a organização e limpeza das frentes de serviço foram constantemente executadas com resultados satisfatórios, conforme planejado.

5. MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES OCUPACIONAIS

A execução da Obra está condicionada às medidas de saúde e segurança do trabalho com a finalidade de salvaguardar a vida e a saúde dos colaboradores, assim como de terceiros.



Antes do início das atividades foram tomadas medidas administrativas com a finalidade de analisar, prevenir e mitigar os riscos existentes no local de trabalho.

As medidas administrativas são encontradas na legislação pertinente e é de cunho obrigatório e mandatário, dentre elas podemos citar o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil), APR (Análise Preliminar de Risco) , treinamentos, check List, dentre outras medidas e boas práticas de segurança.

Durante a execução da obra, todas as medidas e levantamentos administrativos foram colocados em prática.

As proteções foram aplicadas da seguinte forma:

Eliminar o risco na fonte: Substituir materiais perigosos, ferramentas ou qualquer outro tipo de objeto que possa gerar algum risco por outro tipo de material com menor probabilidade de acidente.

Equipamentos de Proteção Coletiva: Sempre que possível o risco deve ser mitigado levando em consideração os equipamentos de cunho coletivo, aqueles que protegem o coletivo, o todo.

Equipamentos de Proteção Individual: Foram entregues a cada colaborador pelo técnico em segurança da empresa e utilizados conforme fichas abaixo.

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - Fl. 01

Funcionário: ADAIN PAULO PAIXÃO
 Função: ENC. OBRAS Admissão: 02/10/2017

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-los apenas para a finalidade a que se destinam; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que o mesmo foi recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
11/05/2020	LUSSANA	04	14484	11/05/20	[Assinatura]
27/06/20	CATACETE	03	34414	29/06/20	[Assinatura]
06/07/20	Proteção Plug	03 An	19570	06/07/20	[Assinatura]
13/07/20	LUSSANA	05	14484	13/07/20	[Assinatura]
20/07/20	BOTA CAUANO 41	03 An	28509	20/07/20	[Assinatura]
27/08/20	LUSSANA	05	14484	27/08/20	[Assinatura]
27/08/20	LUSSANA	05	14484	27/08/20	[Assinatura]
31/08/20	LUSSANA	05	14484	31/08/20	[Assinatura]
04/09/20	Proteção Plug	03	19570	04/09/20	[Assinatura]

N.F.MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



SB
SANTANA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ADAIL PAULO PAIXAS

Função: ENC. OBR Admissão: 02/10/2017

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
08/09/17	MARCAW	05	14484	08/09/17	[Assinatura]
14/09/17	MARCAW	05	14484	14/09/17	[Assinatura]
21/09/17	MARCAW	05	14484	21/09/17	[Assinatura]
29/09/17	Proteção Plus	01 Pa	19570	29/09/17	[Assinatura]
05/10/17	MARCAW	05	14484	05/10/17	[Assinatura]
13/10/17	MARCAW	05	14484	13/10/17	[Assinatura]
19/10/17	MARCAW	05	14484	19/10/17	[Assinatura]
26/10/17	MARCAW	05	14484	26/10/17	[Assinatura]
03/11/17	MARCAW	05	14484	03/11/17	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SB
SANTANA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ADAIL P. PAIXAS

Função: ENC. OBR Admissão: 02/10/2017

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
09/11/17	MARCAW	05	14484	09/11/17	[Assinatura]
16/11/17	MARCAW	05	14484	16/11/17	[Assinatura]
23/11/17	Proteção Plus	01 Pa	19570	23/11/17	[Assinatura]
30/11/17	MARCAW	05	14484	30/11/17	[Assinatura]
07/12/17	BATA CANO Nº 41	03 Pa	28559	07/12/17	[Assinatura]
14/12/17	MARCAW	05	14484	14/12/17	[Assinatura]
04/01/18	MARCAW	05	14484	04/01/18	[Assinatura]
11/01/18	MARCAW	05	14484	11/01/18	[Assinatura]
18/01/18	MARCAW	05	14484	18/01/18	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SB
SANTANA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ADAIL P. PAIXAS

Função: ENC. OBR Admissão: 02/10/2017

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
25/01/18	MARCAW	05	14484	25/01/18	[Assinatura]
03/02/18	MARCAW	05	14484	03/02/18	[Assinatura]
08/02/18	MARCAW	05	14484	08/02/18	[Assinatura]
17/02/18	MARCAW	05	14484	17/02/18	[Assinatura]
22/02/18	MARCAW	05	14484	22/02/18	[Assinatura]
01/03/18	MARCAW	05	14484	01/03/18	[Assinatura]
08/03/18	MARCAW	05	14484	08/03/18	[Assinatura]
15/03/18	MARCAW	05	14484	15/03/18	[Assinatura]
22/03/18	MARCAW	05	14484	22/03/18	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



8
SANTANA DE PARNAÍBA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - Fl. 01

Funcionário: ADRIANO ALMEIDA DE JESUS
 Função: AJUDANTE Admissão: 03/09/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco em ciência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
11/05/2020	MASCARA	03	14484	11/05/20	Adriano
24/06/2020	MASCARA	03	14484	24/06/20	Adriano
06/07/2020	MASCARA	02	14484	06/07/20	Adriano
13/07/2020	MASCARA	05	14484	13/07/20	Adriano
22/07/2020	MASCARA	05	14484	22/07/20	Adriano
29/07/2020	MASCARA	05	14484	29/07/20	Adriano
03/08/2020	CONSTRUTORA	02	14484	03/08/20	Adriano
14/08/2020	LUVA VAZUELA	01	14194	14/08/20	Adriano
04/09/2020	BOCA COMUM 41	01	28509	04/09/20	Adriano

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

8
SANTANA DE PARNAÍBA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - Fl. 01

Funcionário: ADRIANO ALMEIDA DE JESUS
 Função: AJUDANTE Admissão: 03/09/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco em ciência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
24/08/2020	MASCARA	05	14484	24/08/20	Adriano
31/08/2020	MASCARA	05	14484	31/08/20	Adriano
04/09/2020	gculos Protetores	03	9722	04/09/20	Adriano
04/09/2020	Protetores Plus	03	19570	04/09/20	Adriano
04/09/2020	Luva VAZUELA	03	14194	04/09/20	Adriano
04/09/2020	Capacete	03	34419	04/09/20	Adriano
09/09/2020	MASCARA	04	14484	09/09/20	Adriano
14/09/2020	MASCARA	05	14484	14/09/20	Adriano
29/09/2020	MASCARA	05	14484	29/09/20	Adriano

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



REARTE
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ADRIANO ALMEIDA JESUS
 Função: ATUANTE Admissão: 03/09/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: / / Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
05/10/20	MASCARA	05	14484	05/10/20	[Assinatura]
19/10/20	LUVAS VASOETA	05	14484	19/10/20	[Assinatura]
26/10/20	MASCARA	05	14484	26/10/20	[Assinatura]
04/11/20	MASCARA	05	14484	04/11/20	[Assinatura]
10/11/20	MASCARA	05	14484	10/11/20	[Assinatura]
11/11/20	CAPACETA S/G	05	14484	11/11/20	[Assinatura]
16/11/20	MASCARA	05	14484	16/11/20	[Assinatura]
23/11/20	MASCARA	05	14484	23/11/20	[Assinatura]
30/11/20	MASCARA	05	14484	30/11/20	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

REARTE
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ADRIANO ALMEIDA JESUS
 Função: ATUANTE Admissão: 03/09/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: / / Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
04/10/21	MASCARA	05	14484	04/10/21	[Assinatura]
11/10/21	MASCARA	05	14484	11/10/21	[Assinatura]
18/10/21	Protetor Plus	05	19570	18/10/21	[Assinatura]
25/10/21	MASCARA	05	14484	25/10/21	[Assinatura]
03/10/21	MASCARA	05	14484	03/10/21	[Assinatura]
08/10/21	MASCARA	05	14484	08/10/21	[Assinatura]
17/10/21	MASCARA	05	14484	17/10/21	[Assinatura]
17/10/21	Goias 2000 41	05	28509	17/10/21	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ADRIANO ALMEIDA JESUS
 Função: AJUDANTE Admissão: 03/09/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecida pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
22/03/21	MASCARA	05	14484	22/03/21	Adriano
01/03/21	MASCARA	05	14484	01/03/21	Adriano
01/03/21	LUVA VAQUETA	05 Pa	14148	01/03/21	Adriano
01/03/21	MASCARA	05	14484	01/03/21	Adriano
15/03/21	MASCARA	05	14484	15/03/21	Adriano
22/03/21	MASCARA	05	14484	22/03/21	Adriano
22/03/21	LUVA VAQUETA	05 Pa	14148	22/03/21	Adriano
22/03/21	BOTA CAUCHO 241	05 Pa	28509	22/03/21	Adriano
22/03/21	PROTEÇÃO PLS	05 c	19570	22/03/21	Adriano

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: AMBROSIO WALTER DE JESUS
 Função: FEITOR OBRAS Admissão: 02/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecida pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
11/05/10	MASCARA	05	14484	11/05/10	Ambrosio
29/06/10	LUVA VAQUETA	05 Pa	14148	29/06/10	Ambrosio
29/06/10	BOTA CAUCHO 243	05 Pa	28509	29/06/10	Ambrosio
06/07/10	CAPACETE	01	34414	06/07/10	Ambrosio
13/07/10	MASCARA	05	14484	13/07/10	Ambrosio
20/07/10	MASCARA	05	14484	20/07/10	Ambrosio
27/07/10	MASCARA	05	14484	27/07/10	Ambrosio
29/07/10	MASCARA	05	14484	29/07/10	Ambrosio
05/10/10	MASCARA	05	14484	05/10/10	Ambrosio

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: AMBROSIO
 Função: FEITOR OBRAS Admissão: 02/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecida pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
22/03/21	MASCARA	05	14484	22/03/21	Ambrosio
08/03/21	MASCARA	05	14484	08/03/21	Ambrosio
15/03/21	MASCARA	05	14484	15/03/21	Ambrosio
22/03/21	MASCARA	05	14484	22/03/21	Ambrosio
22/03/21	BOTA CAUCHO 243	05 Pa	28509	22/03/21	Ambrosio
22/03/21	PROTEÇÃO PLS	05	19570	22/03/21	Ambrosio

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: AMBROSIO MATOS DE JESUS
 Função: FEITOR OBRAS Admissão: 02/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 452 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
14/12/10	MASCARA	07	14484	14/12/10	Ambrosio
04/01/20	MASCARA	10	14484	04/01/20	Ambrosio
04/01/21	MASCARA	05	14484	04/01/21	Ambrosio
11/01/21	LUA VAQUETA	01 Pm	14484	11/01/21	Ambrosio
18/01/21	MASCARA	05	14484	18/01/21	Ambrosio
25/01/21	Protetor Plus	01 Pm	19570	25/01/21	Ambrosio
02/02/21	MASCARA	05	14484	02/02/21	Ambrosio
09/02/21	MASCARA	05	14484	09/02/21	Ambrosio
17/02/21	MASCARA	05	14484	17/02/21	Ambrosio

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: AMBROSIO MATOS DE JESUS
 Função: FEITOR OBRAS Admissão: 02/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 452 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
19/10/20	MASCARA	05	14484	19/10/20	Ambrosio
22/10/20	MASCARA	05	14484	22/10/20	Ambrosio
09/11/20	MASCARA	05	14484	09/11/20	Ambrosio
10/11/20	MASCARA	05	14484	10/11/20	Ambrosio
11/11/20	CAPOTE SIG	01	14484	11/11/20	Ambrosio
16/11/20	MASCARA	05	14484	16/11/20	Ambrosio
23/11/20	MASCARA	05	14484	23/11/20	Ambrosio
30/11/20	MASCARA	05	14484	30/11/20	Ambrosio
07/12/20	MASCARA	05	14484	07/12/20	Ambrosio

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: AMBROSIO MATOS DE JESUS
 Função: FEITOR OBRAS Admissão: 02/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 452 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
27/08/20	MASCARA	05	14484	27/08/20	Ambrosio
31/08/20	MASCARA	05	14484	31/08/20	Ambrosio
04/09/20	CA PACOTE	01	34414	04/09/20	Ambrosio
04/09/20	LUA VAQUETA	01 Pm	14484	04/09/20	Ambrosio
04/09/20	Protetor Plus	01	19570	04/09/20	Ambrosio
04/09/20	oculos Protetor	01	9722	04/09/20	Ambrosio
08/09/20	MASCARA	05	14484	08/09/20	Ambrosio
08/09/20	BOA VISAO 243	01 Pm	28509	08/09/20	Ambrosio

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



SEABITA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO
Função: MOTORISTA Admissão: 02/10/2017

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
11/05/20	LUVA CAU	04	14484	11/05/20	[Assinatura]
29/06/20	LUVA VASQUETA	03 Pa	14148	29/06/20	[Assinatura]
06/07/20	CALEÇA CAMISA	02		06/07/20	[Assinatura]
13/07/20	BOTA CAU	03 Pa	28509	13/07/20	[Assinatura]
20/07/20	MASCARA	05	14484	20/07/20	[Assinatura]
24/08/20	LUVA CAU	05	14484	24/08/20	[Assinatura]
24/08/20	Protetor Plus	05	19570	24/08/20	[Assinatura]
31/08/20	LUVA CAU	05	14484	31/08/20	[Assinatura]
04/09/20	LUVA VASQUETA	03 Pa	14148	04/09/20	[Assinatura]

N.F.MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SEABITA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO
Função: MOTORISTA Admissão: 02/10/2017

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
01/08/21	MASCARA	05	14484	01/08/21	[Assinatura]
08/08/21	MASCARA	05	14484	08/08/21	[Assinatura]
15/08/21	MASCARA	05	14484	15/08/21	[Assinatura]
22/08/21	MASCARA	05	14484	22/08/21	[Assinatura]

N.F.MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SEABITA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO
Função: MOTORISTA Admissão: 02/10/2017

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
14/12/20	MASCARA	02	14484	14/12/20	[Assinatura]
04/01/21	MASCARA	10	14484	04/01/21	[Assinatura]
04/01/21	Protetor Plus	03 Pa	19570	04/01/21	[Assinatura]
11/01/21	MASCARA	05	14484	11/01/21	[Assinatura]
18/01/21	MASCARA	05	14484	18/01/21	[Assinatura]
25/01/21	BOTA CAU	03 Pa	28509	25/01/21	[Assinatura]
01/02/21	MASCARA	05	14484	01/02/21	[Assinatura]
08/02/21	MASCARA	05	14484	08/02/21	[Assinatura]
17/02/21	MASCARA	05	14484	17/02/21	[Assinatura]

N.F.MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



SEABTTA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ANTONIO CAUL DA SILVA CAVALHO
Função: MOTORISTA Admissão: 02/10/2017

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, cliente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro cliente e coloco em ciência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtd.	CA	Troca Data	Assinatura
22/10/17	MASCARA	05	14484	22/10/17	[Assinatura]
09/11/17	CAPACETE	03	38414	09/11/17	[Assinatura]
09/11/17	MASCARA	05	14484	09/11/17	[Assinatura]
11/11/17	CAPIÇA S/S	01	—	11/11/17	[Assinatura]
16/11/17	MASCARA	05	14484	16/11/17	[Assinatura]
23/11/17	MASCARA	05	14484	23/11/17	[Assinatura]
30/11/17	LUVAS VAQUETA	01 Pa	14484	30/11/17	[Assinatura]
02/12/17	MASCARA	05	14484	02/12/17	[Assinatura]
14/12/17	MASCARA	07	14484	14/12/17	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SEABTTA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ANTONIO CAUL DA SILVA CAVALHO
Função: MOTORISTA Admissão: 02/10/2017

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, cliente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro cliente e coloco em ciência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtd.	CA	Troca Data	Assinatura
04/09/10	Puenteon Plus	01 Pa	19570	04/09/10	[Assinatura]
04/09/10	calceador Puenteon	01	9722	04/09/10	[Assinatura]
08/09/10	MASCARA	06	14484	08/09/10	[Assinatura]
14/09/10	LUVAS VAQUETA	01 Pa	14148	14/09/10	[Assinatura]
21/09/10	MASCARA	06	14484	21/09/10	[Assinatura]
29/09/10	Puenteon Plus	01 Pa	19570	29/09/10	[Assinatura]
05/10/10	MASCARA	05	14484	05/10/10	[Assinatura]
13/10/10	MASCARA	05	14484	13/10/10	[Assinatura]
19/10/10	MASCARA	05	14484	19/10/10	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SEABTTA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ATILIO APARECIDO DE ANDRADE
Função: MOTORISTA Admissão: 13/03/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, cliente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro cliente e coloco em ciência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtd.	CA	Troca Data	Assinatura
11/05/20	MASCARA	03	14484	11/05/20	[Assinatura]
29/06/20	MASCARA	03	14484	29/06/20	[Assinatura]
06/07/20	MASCARA	03	14484	06/07/20	[Assinatura]
13/07/20	MASCARA	05	14484	13/07/20	[Assinatura]
20/07/20	MASCARA	05	14484	20/07/20	[Assinatura]
27/07/20	MASCARA	05	14484	27/07/20	[Assinatura]
24/08/20	MASCARA	05	14484	24/08/20	[Assinatura]
04/09/20	BOCA COURO n.41	01 Pa	28509	04/09/20	[Assinatura]
08/09/20	Puenteon Plus	01	19570	08/09/20	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



SEABITA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ATILIO APARECIDO DE ANDRADE
Função: MOTORISTA Admissão: 13/03/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco em ciência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtd.	CA	Troca Data	Assinatura
08/09/20	MASCARA	05	14484	08/09/20	
14/09/20	MASCARA	05	14484	14/09/20	
14/09/20	MASCARA	01	14484	14/09/20	
21/09/20	MASCARA	05	14484	21/09/20	
29/09/20	MASCARA	05	14484	29/09/20	
05/09/20	PROTECTOR PLUS	01 Fa	19570	05/09/20	
08/10/20	MASCARA	05	14484	08/10/20	
09/10/20	MASCARA	05	14484	09/10/20	
28/10/20	MASCARA	05	14484	28/10/20	

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SEABITA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ATILIO APARECIDO DE ANDRADE
Função: MOTORISTA Admissão: 13/03/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco em ciência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtd.	CA	Troca Data	Assinatura
03/11/20	MASCARA	05	14484	03/11/20	
09/11/20	MASCARA	05	14484	09/11/20	
11/11/20	CAPOTE GIG	03	-	11/11/20	
16/11/20	MASCARA	05	14484	16/11/20	
23/11/20	MASCARA	05	14484	23/11/20	
20/11/20	MASCARA	05	14484	20/11/20	
07/12/20	MASCARA	05	14484	07/12/20	
14/12/20	MASCARA	07	14484	14/12/20	
14/12/20	BOTA GIGANTO 241	01 Fa	28509	14/12/20	

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SEABITA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: ATILIO APARECIDO DE ANDRADE
Função: MOTORISTA Admissão: 13/03/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco em ciência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtd.	CA	Troca Data	Assinatura
04/01/21	MASCARA	05	14484	04/01/21	
11/01/21	MASCARA	05	14484	11/01/21	
18/01/21	MASCARA	05	14484	18/01/21	
25/01/21	MASCARA	05	14484	25/01/21	
01/02/21	MASCARA	05	14484	01/02/21	
08/02/21	MASCARA	05	14484	08/02/21	
15/02/21	MASCARA	05	14484	15/02/21	
22/02/21	MASCARA	05	14484	22/02/21	
01/03/21	MASCARA	05	14484	01/03/21	

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



N.F. MOTTA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL. 01

Funcionário: AT. LIO A. PARECÍO
 Função: MOTOCUISTO Admissão: 13/03/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecida pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
08/03/21	MASCARA	05	14484	08/03/21	[Assinatura]
15/03/21	MASCARA	05	14484	15/03/21	[Assinatura]
22/03/21	MASCARA	05	14484	22/03/21	[Assinatura]
24/03/21	LUVAS VAQUETA	01 Pac	26359	24/03/21	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

N.F. MOTTA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL. 01

Funcionário: JOSE DOS SANTOS
 Função: MOTORISTA Admissão: 09/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
31/05/2020	MASCARA	05	14484	11/06/20	[Assinatura]
16/06/20	LUVAS VAQUETA	01 Pac	14148	16/06/20	[Assinatura]
29/06/20	MASCARA	03	14484	29/06/20	[Assinatura]
06/07/20	MASCARA	02	14484	06/07/20	[Assinatura]
13/07/20	MASCARA	05	14484	13/07/20	[Assinatura]
20/07/20	MASCARA	05	14484	20/07/20	[Assinatura]
27/07/20	MASCARA	05	14484	27/07/20	[Assinatura]
24/08/20	MASCARA	05	14484	24/08/20	[Assinatura]
05/09/20	MASCARA	05	14484	25/09/20	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



8
SEABITA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: JOSE DAS SANTAS

Função: MO TQUISTA Admissão: 09/09/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina, b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação, c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que esteio tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: / / Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
09/09/18	Proteção PLS	01	19570	09/09/18	[Assinatura]
09/09/18	faixa de segurança	01	14484	09/09/18	[Assinatura]
09/09/18	oculos protetor	01	9722	09/09/18	[Assinatura]
09/09/18	MASCARA	05	14484	09/09/18	[Assinatura]
14/09/18	MASCARA	05	14484	14/09/18	[Assinatura]
14/09/18	BOTA CADEIA	01	28509	14/09/18	[Assinatura]
21/09/18	MASCARA	05	14484	21/09/18	[Assinatura]
29/09/18	MASCARA	05	14484	29/09/18	[Assinatura]
05/10/18	MASCARA	05	14484	05/10/18	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

8
SEABITA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: JOSE DAS SANTAS

Função: MOTQUISTA Admissão: 09/09/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina, b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação, c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que esteio tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: / / Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
10/10/18	MASCARA	05	14484	10/10/18	[Assinatura]
19/10/18	MASCARA	05	14484	19/10/18	[Assinatura]
26/10/18	MASCARA	05	14484	26/10/18	[Assinatura]
03/11/18	MASCARA	05	14484	03/11/18	[Assinatura]
09/11/18	MASCARA	05	14484	09/11/18	[Assinatura]
11/11/18	Capota	01	—	11/11/18	[Assinatura]
16/11/18	MASCARA	05	14484	16/11/18	[Assinatura]
23/11/18	MASCARA	05	14484	23/11/18	[Assinatura]
30/11/18	MASCARA	05	14484	30/11/18	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



88
MOTTA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: Jorge dos Santos

Função: MOTORISTA Admissão: 09/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que aleixo tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1/2020 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
14/12/19	MASCARA	07	14484	14/12/19	[Assinatura]
22/12/19	MASCARA	10	14484	22/12/19	[Assinatura]
04/01/20	Protetor Plus	01	19570	04/01/20	[Assinatura]
11/01/20	MASCARA	05	14484	11/01/20	[Assinatura]
18/01/20	MASCARA	05	14484	18/01/20	[Assinatura]
25/01/20	LUVA VAZUELA	01 Pa	14148	25/01/20	[Assinatura]
01/02/20	MASCARA	05	14484	01/02/20	[Assinatura]
08/02/20	MASCARA	05	14484	08/02/20	[Assinatura]
17/02/20	CAPA CHUVA	01	33304	17/02/20	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

88
MOTTA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: José Carlos Benedito Marcilio

Função: Tec. Segurança Admissão: 13/09/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que aleixo tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1/2020 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
24/01/20	CAPACETE	01	34414	24/01/20	[Assinatura]
01/02/20	BOTA CAUPE nº 45	01 Pa	28509	01/02/20	[Assinatura]
04/02/20	Protetor Plus	01	19570	04/02/20	[Assinatura]
04/02/20	oculos Proteção	01	9722	04/02/20	[Assinatura]
04/02/20	Pa Luva VAZUELA	01	14148	04/02/20	[Assinatura]
08/02/20	MASCARA	05	14484	08/02/20	[Assinatura]
03/03/20	MASCARA	05	14484	03/03/20	[Assinatura]
03/03/20	oculos Proteção	01	9722	03/03/20	[Assinatura]
09/03/20	MASCARA	05	14484	09/03/20	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



88
N.F. MOTTA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: Jose Carlos Benedito Furlim
 Função: Tec. Segurança Admissão: 13/08/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1/ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
15/09/20	MASCARA	05	14484	15/09/20	
29/09/20	MASCARA	05	14484	29/09/20	
05/10/20	MASCARA	05	14484	05/10/20	
21/10/20	MASCARA	05	14484	13/10/20	
19/10/20	oculos Proteção	01	9722	19/10/20	
19/10/20	MASCARA	05	14484	19/10/20	
19/10/20	oculos Proteção 45mm	01	28559	19/10/20	
26/10/20	MASCARA	05	14484	26/10/20	
16/11/20	MASCARA	05	14484	16/11/20	

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

88
N.F. MOTTA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: Jose Carlos Benedito Furlim
 Função: Tec. Segurança Admissão: 13/08/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1/ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
23/11/20	MASCARA	05	14484	23/11/20	
30/11/20	Proteção Pluigi	01 Pa	19520	30/11/20	
07/12/20	MASCARA	05	14484	07/12/20	
14/12/20	oculos Proteção	01	9722	14/12/20	
06/01/21	MASCARA	05	14484	09/01/21	
10/01/21	MASCARA	05	14484	11/01/21	
18/01/21	MASCARA	05	14484	18/01/21	
25/01/21	MASCARA	05	14484	25/01/21	
03/02/21	MASCARA	05	14484	03/02/21	

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



88
N.F. MOTTA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: JOSÉ CARLOS BENEDETO MORDINO
 Função: TEC. SEGURANÇA Admissão: 13/08/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, e saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: / / Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
08/02/21	MASCARA	05	14484	08/02/21	<i>[assinatura]</i>
22/02/21	MASCARA	05	14484	22/02/21	<i>[assinatura]</i>
08/03/21	MASCARA	05	14484	08/03/21	<i>[assinatura]</i>
22/03/21	MASCARA	05	14484	22/03/21	<i>[assinatura]</i>

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

88
N.F. MOTTA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: RAIMUNDO BACELAR NETO
 Função: APONTADOR Admissão: 02/04/2014

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, e saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: / / Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
11/05/2020	MASCARA	05	14484	11/05/20	Raimundo
20/05/2020	MASCARA	05	14484	20/05/20	Raimundo
16/06/20	LUVAS VAZUELA	05 Pa	14.148	16/06/20	Raimundo
29/06/20	MASCARA	05	14484	29/06/20	Raimundo
06/07/20	CAPACETE	05	34414	06/07/20	Raimundo
13/07/20	MASCARA	05	14484	13/07/20	Raimundo
21/07/20	BOTA COURO n.38	05 Pa	23509	21/07/20	Raimundo
23/07/20	MASCARA	05	14484	23/07/20	Raimundo
24/08/20	PROTEÇÃO PUG	05 Pa	19570	24/08/20	Raimundo

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - Fl. 01

Funcionário: RAIMUNDO BACELAR NETO
 Função: APONTADOR Admissão: 02/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco em ciência as disposições do Art. 452 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faloso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1/ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
31/08/20	MASCARAS	05	14484	31/08/20	Raimundo
04/09/20	capas protetoras	01	9722	04/09/20	Raimundo B
04/09/20	Luvas de Látex	01	19570	04/09/20	Raimundo B
04/09/20	LUVA VAQUETA	01	14148	04/09/20	Raimundo B
04/09/20	MASCARAS	05	14484	04/09/20	Raimundo B
14/09/20	MASCARAS	05	14484	14/09/20	Raimundo B
17/09/20	Bota de Couro nº39	01	28509	17/09/20	Raimundo B
21/09/20	MASCARAS	05	14484	21/09/20	Raimundo B
29/09/20	LUVA VAQUETA	03 An	14148	29/09/20	Raimundo B

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - Fl. 01

Funcionário: RAIMUNDO BACELAR NETO
 Função: APONTADOR Admissão: 02/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco em ciência as disposições do Art. 452 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faloso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1/ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
05/10/20	CALÇA e CAMISA G	02 conj	—	05/10/20	Raimundo B
13/10/20	MASCARAS	05	14484	13/10/20	Raimundo B
19/10/20	MASCARAS	05	14484	19/10/20	Raimundo B
26/10/20	MASCARAS	05	14484	26/10/20	Raimundo B
03/11/20	MASCARAS	05	14484	03/11/20	Raimundo B
09/11/20	MASCARAS	05	14484	09/11/20	Raimundo B
11/11/20	CAMISA G	01	—	11/11/20	Raimundo B
16/11/20	MASCARAS	05	14484	16/11/20	Raimundo B
23/11/20	MASCARAS	05	14484	23/11/20	Raimundo B

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



SEARTEA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: Raimundo BACALU NETO

Função: APONTADOR Admissão: 02/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 452 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
30/11/20	MASCARA	05	14484	31/05/20	Raimundo Bacalu
07/12/20	BOTA CAUINZADA	05	28509	29/06/20	Raimundo Bacalu
14/12/20	LUA VAQUETA	03	14148	14/12/20	Raimundo Bacalu
04/01/21	MASCARA	10	14484	04/01/21	Raimundo Bacalu
11/01/21	MASCARA	05	14484	11/01/21	Raimundo Bacalu
18/01/21	OCULOS PROTECTOR	01	9722	18/01/21	Raimundo Bacalu
25/01/21	MASCARA	05	14484	25/01/21	Raimundo Bacalu
05/02/21	MASCARA	05	14484	05/02/21	Raimundo Bacalu
08/02/21	MASCARA	05	14484	08/02/21	Raimundo Bacalu

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SEARTEA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: Raimundo BACALU NETO

Função: APONTADOR Admissão: 02/04/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 452 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
17/02/21	MASCARA	05	14484	17/02/21	Raimundo Bacalu
22/02/21	MASCARA	05	14484	22/02/21	Raimundo Bacalu
05/03/21	MASCARA	05	14484	05/03/21	Raimundo Bacalu
08/03/21	MASCARA	05	14484	08/03/21	Raimundo Bacalu
15/03/21	MASCARA	05	14484	15/03/21	Raimundo Bacalu
22/03/21	MASCARA	05	14484	22/03/21	Raimundo Bacalu

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: TIAGO CAMPOS DE FREITAS
 Função: Operador Admissão: 20/01/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.6.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtd.	CA	Troca Data	Assinatura
11/05/2020	MASCARA	04	14.484	11/05/20	[Assinatura]
27/06/20	MASCARA	03	14.484	27/06/20	[Assinatura]
06/07/20	PROTECTOR PLUS	01 Pa	19.570	06/07/20	[Assinatura]
13/07/20	MASCARA	05	14.484	13/07/20	[Assinatura]
20/07/20	LUVA VAQUETA	05 Pa	14.484	20/07/20	[Assinatura]
25/07/20	CAPACETE	01	34.919	25/07/20	[Assinatura]
31/08/20	MASCARA	05	14.484	31/08/20	[Assinatura]
04/09/20	PROTECTOR PLUS	01	19.570	04/09/20	[Assinatura]
04/09/20	LUVA VAQUETA PA	05 Pa	14.484	04/09/20	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: TIAGO CAMPOS DE FREITAS
 Função: Operador Admissão: 20/01/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.6.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtd.	CA	Troca Data	Assinatura
04/09/20	Oculos Proteção	01	9.722	04/09/20	[Assinatura]
08/09/20	MASCARA	05	14.484	08/09/20	[Assinatura]
14/09/20	MASCARA	05	14.484	14/09/20	[Assinatura]
14/09/20	BOTA CAUCHO	01 Pa	28.509	14/09/20	[Assinatura]
21/09/20	MASCARA	05	14.484	21/09/20	[Assinatura]
29/09/20	MASCARA	05	14.484	29/09/20	[Assinatura]
05/10/20	Oculos Proteção	01	9.722	05/10/20	[Assinatura]
13/10/20	MASCARA	05	14.484	13/10/20	[Assinatura]
19/10/20	MASCARA	05	14.484	19/10/20	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



88
MOTTA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL. 01

Funcionário: TIASSO CAMPOS DE FREITAS
 Função: Operário Admissão: 20/02/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: / / Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
26/10/20	MASCARA	05	14484	26/10/20	[Assinatura]
03/11/20	MASCARA	05	14484	03/11/20	[Assinatura]
03/11/20	Proteção Plus	05	19570	03/11/20	[Assinatura]
09/11/20	MASCARA	05	14484	09/11/20	[Assinatura]
11/11/20	ALÇA & ANELAS	02	—	11/11/20	[Assinatura]
11/11/20	BOTA VAQUETA	01	14148	11/11/20	[Assinatura]
16/11/20	MASCARA	05	14484	16/11/20	[Assinatura]
23/11/20	MASCARA	05	14484	23/11/20	[Assinatura]
30/11/20	MASCARA	05	14484	30/11/20	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

88
MOTTA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL. 01

Funcionário: TIASSO CAMPOS DE FREITAS
 Função: Operário Admissão: 20/02/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: / / Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
02/12/20	Proteção Anelada	05	19570	02/12/20	[Assinatura]
07/12/20	MASCARA	05	14484	07/12/20	[Assinatura]
07/12/20	Oculos Proteção	05	9722	07/12/20	[Assinatura]
14/12/20	MASCARA	05	14484	14/12/20	[Assinatura]
04/01/21	MASCARA	05	14484	04/01/21	[Assinatura]
11/01/21	MASCARA	05	14484	11/01/21	[Assinatura]
18/01/21	MASCARA	05	14484	18/01/21	[Assinatura]
25/01/21	BOTA CAÇA NEVA	05	28509	25/01/21	[Assinatura]
03/02/21	MASCARA	05	14484	03/02/21	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



SEABITA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: TIAGO CAMPOS DE FREITAS
Função: OFICINHEIRO Admissão: 20/01/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faloso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
05/02/21	MASCARA	05	14484	08/02/21	[Assinatura]
17/02/21	MASCARA	05	14484	17/02/21	[Assinatura]
22/02/21	MASCARA	05	14484	22/02/21	[Assinatura]
22/02/21	PROTEÇÃO PLUG	01	19570	22/02/21	[Assinatura]
08/03/21	MASCARA	05	14484	08/03/21	[Assinatura]
15/03/21	MASCARA	05	14484	15/03/21	[Assinatura]
22/03/21	MASCARA	05	14484	22/03/21	[Assinatura]

N.F.MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

SEABITA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: WALCERAN RODRIGUES DA SILVA
Função: AJUDANTE Admissão: 26/11/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faloso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
11/05/2020	MASCARA	05	14484	11/05/20	[Assinatura]
16/06/2020	LUA VASUCA	01 Par	14198	16/06/20	[Assinatura]
29/06/2020	MASCARA	03	14484	29/06/20	[Assinatura]
06/07/2020	MASCARA	02	14484	06/07/20	[Assinatura]
13/07/2020	MASCARA	05	14484	13/07/20	[Assinatura]
20/07/2020	MASCARA	05	14484	20/07/20	[Assinatura]
27/07/2020	MASCARA	05	14484	27/07/20	[Assinatura]
23/08/2020	MASCARA	05	14484	24/08/20	[Assinatura]
24/08/2020	CAPA CULWA	01	33304	24/08/20	[Assinatura]

N.F.MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: WALDIR MAR RODRIGUES DA SILVA
 Função: AJUDANTE Admissão: 26/11/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anúncio às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
31/08/18	MARSCA	05	14484	31/08/18	[Assinatura]
06/09/18	CAPA COTE	01	34414	04/09/18	[Assinatura]
04/09/18	LUVA VAQUETA PAU	08	14148	04/09/18	[Assinatura]
04/09/18	LUVA VAQUETA PAU	01	19570	04/09/18	[Assinatura]
08/09/18	CULO PROTETOR	01	9222	04/09/18	[Assinatura]
08/09/18	MARSCA	05	14484	08/09/18	[Assinatura]
14/09/18	MARSCA	05	14484	14/09/18	[Assinatura]
21/09/18	MARSCA	05	14484	21/09/18	[Assinatura]
29/09/18	MARSCA	05	14484	29/09/18	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: WALDIR MAR RODRIGUES DA SILVA
 Função: AJUDANTE Admissão: 26/11/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anúncio às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
05/10/18	MARSCA	05	14484	05/10/18	[Assinatura]
10/10/18	MARSCA	05	14484	10/10/18	[Assinatura]
19/10/18	MARSCA	05	14484	19/10/18	[Assinatura]
26/10/18	MARSCA	05	14484	26/10/18	[Assinatura]
03/11/18	MARSCA	05	14484	03/11/18	[Assinatura]
03/11/18	CULO PROTETOR	01	9222	03/11/18	[Assinatura]
07/11/18	MARSCA	05	14484	07/11/18	[Assinatura]
07/11/18	MARSCA PROTETOR	01	14484	07/11/18	[Assinatura]
11/11/18	CAMISA	01	—	11/11/18	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário: WALDIR MAR RODRIGUES DA SILVA
 Função: AJUDANTE Admissão: 26/11/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anúncio às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Cliente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
16/11/18	MARSCA	05	14484	16/11/18	[Assinatura]
16/11/18	RODA DENTADA	01	28509	16/11/18	[Assinatura]
23/11/18	MARSCA	05	14484	23/11/18	[Assinatura]
30/11/18	MARSCA	05	14484	30/11/18	[Assinatura]
07/12/18	MARSCA	05	14484	07/12/18	[Assinatura]
14/12/18	MARSCA	05	14484	14/12/18	[Assinatura]
17/02/21	MARSCA	05	14484	17/02/21	[Assinatura]
17/02/21	PROTEÇÃO PL-5	01	19570	17/02/21	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



NEAMOTTA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - Fl. 01

Funcionário: Waldemar Rodrigues da Silva
Função: AJUDANTE Admissão: 26/11/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
04/02/2020	masca	10	14484	04/02/21	Waldemar
11/01/2021	MASCAS	05	14484	11/02/21	Waldemar
18/01/21	MASCAS	05	14484	18/01/21	Waldemar
25/01/21	MASCAS	05	14484	25/01/21	Waldemar
01/02/21	MASCAS	05	14484	01/02/21	Waldemar
08/02/21	MASCAS	05	14484	08/02/21	Waldemar
22/02/21	MASCAS	05	14484	22/02/21	Waldemar
01/03/21	MASCAS	05	14484	01/03/21	Waldemar
01/03/21	Luva Quarta Pa	05	14148	01/03/21	Waldemar

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

NEAMOTTA
FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - Fl. 01

Funcionário: WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
Função: AJUDANTE Admissão: 26/11/2018

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecida pela empresa, incorrendo das penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
08/03/21	MASCAS	05	14484	08/03/21	Waldemar
15/03/21	MASCAS	05	14484	15/03/21	Waldemar
22/03/21	MASCAS	05	14484	22/03/21	Waldemar

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL. 01

Funcionário: WELLINGTON ALEX PEREIRA
 Função: Operador Rolo Admissão: 30/10/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
30/10/20	MASCAS	02	14484	30/10/20	[Assinatura]
30/10/20	ÓCULOS E CAPACETE	02	---	30/10/20	[Assinatura]
03/11/20	MASCAS	05	14484	03/11/20	[Assinatura]
03/11/20	Proteção Auditiva	05	19570	03/11/20	[Assinatura]
03/11/20	Óculos Proteção	05	9722	03/11/20	[Assinatura]
07/11/20	BOTA COURO 339	05 Pa	28509	07/11/20	[Assinatura]
16/11/20	CAPACETE	05	34414	16/11/20	[Assinatura]
23/11/20	Óculos Proteção	05	9722	23/11/20	[Assinatura]
30/11/20	MASCAS	05	14484	30/11/20	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL. 01

Funcionário: WELLINGTON ALEX PEREIRA
 Função: Operador Rolo Admissão: 30/10/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco anuência às disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato falto a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecido pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: 1/1 Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
07/11/20	LUA VADUETA	05 Pa	14148	07/11/20	[Assinatura]
14/11/20	MASCAS	07	14484	14/11/20	[Assinatura]
04/12/20	MASCAS	10	14484	04/12/20	[Assinatura]
04/10/21	MASCAS	05	14484	04/10/21	[Assinatura]
11/10/21	MASCAS	05	14484	11/10/21	[Assinatura]
18/10/21	Proteção Plus	05 Pa	19570	18/10/21	[Assinatura]
25/10/21	MASCAS	05	14484	25/10/21	[Assinatura]
01/10/21	MASCAS	05	14484	01/10/21	[Assinatura]
08/10/21	MASCAS	05	14484	08/10/21	[Assinatura]
17/10/21	BOTA COURO 339	05 Pa	28509	17/10/21	[Assinatura]

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI



88
SANTANA DE PARNAÍBA

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE E.P.I. - FL 01

Funcionário:	WILTON ALEX PEREIRO	
Função:	OPERADOR Rolo	Admissão: 30/10/2020

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual relacionados nesta, ciente das obrigações contidas na NR-06 da Portaria 3.214/78, subitem 6.7.1, a saber: a) usá-lo apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela sua guarda e conservação; c) comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Declaro, também que me encontro ciente e coloco em anuência as disposições do Art. 462 e parágrafo 1º da CLT, autorizando o desconto em salário, proporcional ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como da disposição legal constante na NR-01, subitem 1.8.1. Constitui ato fático a recusa injustificada do uso do EPI, ora fornecida pela empresa, incorrendo nas penalidades previstas em Lei.

Ciente: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Data Entrega	Tipo E.P.I.	Qtde.	CA	Troca Data	Assinatura
22/02/21	MASCARA	05	14484	22/02/21	[Assinatura]
08/03/21	MASCARA	05	14484	08/03/21	[Assinatura]
15/03/21	MASCARA	05	14484	15/03/21	[Assinatura]
22/03/21	MASCARA	05	14484	22/03/21	[Assinatura]

N.F. MÔTTA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

Vale ressaltar que não ocorreram acidentes de qualquer natureza durante a execução da 1ª fase conforme declaração abaixo:




DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL

Eu José Carlos Benedito Moreira, portador do RG: 16.901.156-5 e CPF: 086.255.858-17, profissão Técnico de Segurança do Trabalho registrado pelo MTE nº0032787/SP, contratado pela N.F Motta Construções e Comercio EIRELI a Prestar Serviços de Acompanhamento Técnico de Segurança do Trabalho na Implantação do Acesso Rodoviário entre os bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro, declaro que na implantação da Fase I, não foram registrados quaisquer tipo de acidente no que tange a segurança de trabalho e impactos ambientais, conforme registro em diário de obras da fase em referencia.

Sem mais,

Barueri, 08 de março de 2021


José Carlos Benedito Moreira
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE nº0032787/SP





Segue abaixo a declaração de capacitação de colaboradores:

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES

Eu José Carlos Benedito Moreira, portador do RG.: 16.951.156-6 e CPF: 088.255.858-17, profissão Técnico de Segurança do Trabalho registrado pelo MTE nº0032787/SP, contratado pela N.F Motta Construções e Comercio EIRELI a Prestar Serviços de Acompanhamento Técnico de Segurança do Trabalho na Implantação do Acesso Rodoviário entre os bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro, declaro que os colaboradores receberam treinamentos conforme itens abaixo;

- Treinamentos de Integração de Segurança do Trabalho
- Diálogo Diário de Segurança DDS
- Primeiros Socorros
- Uso, conservação e descarte de EPIs
- Sinalização de Segurança
- Isolamento de área de trabalho
- Palestras de prevenção de riscos ambientais

Sem mais,

Barueri, 08 de março de 2021


José Carlos Benedito Moreira
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE nº0032787/SP



VIDE ANEXO PGRI



6. COORDENAÇÃO DO PGR

Conforme previsto no PGR, a Coordenação Geral foi feita pelo engenheiro responsável pela fiscalização por parte do empreendedor (Prefeitura), cabendo a ele delegar as outras atribuições e responsabilidades, de acordo com as atividades.

O quadro a seguir apresenta os nomes e contatos dos principais atuantes no PGR:

CONTATO DE REPRESENTANTES DA EQUIPE ORGANIZACIONAL

EQUIPE	REPRESENTANTE	CONTATO (TELEFONE)
Coordenador Geral do PAE	Eng João José do Santos - Fiscal de Obras	(11) 4622-7500
Coordenador de Operações	Eng. Luis A. Pinheiro	(11) 94951 3000
Equipe de Comunicação	Adair P. Paixão	(11) 99793 8217
Equipe de Segurança do Trabalho	José Carlos B. Moreira -Técnico em segurança	(11) 99339 4417
Equipe de Socorro Médico	Antonio Carlos da Silva Carvalho	(11) 99387 1147
Equipe de Apoio Operacional	Adair P. Paixão	(11) 99793 8217

7. PRODUTOS E RESÍDUOS QUÍMICOS

Durante as obras não foram movimentados produtos químicos para a execução das atividades de manutenção, abastecimento de veículos, dentre outras, nos canteiros e frentes de obras. Existia a intenção de instalação de um tanque de óleo diesel no Estacionamento de máquinas e equipamentos **que foi abortada.**

A **Tabela** abaixo apresenta os principais produtos movimentados.



Tabela - Produtos Movimentados

Tipo	Quantidade	Estocado no Canteiro ou Frente de Obra
Concreto	611,80 m ³	Não
CBUQ	1.175,52 m ³	Não
Binder	1.469,40 m ³	Não
Efluentes Sanitários	12 m ³ /mês	banheiro químico e Construção existente

Os efluentes sanitários para as **frentes de trabalho** foram instalados pela empresa FIVE com as devidas licenças, conforme relatório do PCAO. Apresentado também neste relatório conforme abaixo:



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO ATEND AMBIENTAL S.A. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO USUÁRIO: RUA ALZIRA, 3889 - NOVA ALZIRA, CEP: 05443-000, MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA, SP.

Nota Fatura de Serviços Nº 000849 FIVE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS EIRELI - SP. Data de Emissão: 06 / 01 / 2021. Data de Vencimento: 20 / 01 / 2021.



Código de Barras: 2020RM0074589

COMPROVANTE DE DESCARTE

1. DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS: Tipo e origem dos resíduos: Resíduos Plásticos / Resíduos de Construção e Demolição. 2. GERADOR: FIVE - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS - EIRELI. 3. TRANSPORTADOR: FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS - EIRELI. 4. DESTINATÁRIO: ATEND AMBIENTAL S.A.



Locações: 55 11 4257 2866 | 97044 3400 comercial@fiverental.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 0008005. CONTINUAÇÃO: FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS - EIRELI. FIM DO CONTRATO: 20/01/2021.

FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS EIRELI

CONTRATANTE: FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS - EIRELI. CONTRATADO: ATEND AMBIENTAL S.A.





8. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Durante a execução da obra no trecho 1, aplicamos a técnica de Análise Preliminar de Perigo (APP), além do conhecimento acumulado na execução de outros empreendimentos da mesma natureza.

Aplicamos a metodologia apresentada no PGR e felizmente não registramos nenhuma ocorrência e acidente durante a obra.

7.1 Perigos identificados

As atividades consideradas para esta fase de obras, submetidas a APP, foram listadas conforme Tabela 5 (PGR) e estão listadas abaixo:

- Atividades Realizadas na 1ª Fase de Obras

Sistema	Atividades
Canteiro de obras	(Habitação) Cozinha, banheiro, refeitório
	Almoxarifado
	Afastamento de efluentes por rede própria
Frente de Obras	Limpeza da Vegetação
	Sinalização (estaqueamento)
	Obras
	Abastecimento (Não ocorreu em canteiro)
Obras de Arte Corrente	Pavimento
	Drenagem Pluvial
	Galerias
	Bocas de Lobo
Obras de arte Especiais	Passagem de fauna

Durante a realização da Análise Preliminar de Perigos (APP), diversas recomendações de medidas de prevenção e redução de risco foram propostas.

Estas recomendações tiveram o objetivo de elevar as condições de segurança e garantiram que não ocorressem eventos acidentais.

A APP resultou em um total de 57 recomendações, previstas no PGR. Entretanto, para execução do trecho 1, somente os itens da planilha abaixo mantiveram relação com as atividades da obra.

Lista de Recomendações



Nº	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	REALIZAÇÕES EM OBRA
R3	Elaborar e implementar procedimentos para carregamento e descarregamento de caminhões.	Aplicado, conforme treinamentos mencionados na declaração do técnico de segurança do trabalho.
R4	Realizar manutenção preventiva dos veículos (caminhões transportadores).	Foram realizadas as manutenções fora do canteiro
R5	Implementar PGR e PAE.	Foram implementados PGR E PAE
R8	Utilizar equipamentos adequados providos de dispositivos de segurança.	Todos os equipamentos utilizados possuem dispositivo de segurança
R10	Realizar procedimentos de segurança do caminhão comboio, evitando colisões e liberação de produtos.	Procedimentos atendidos conforme declaração do técnico de segurança
R11	Realizar inspeção nos veículos.	Os veículos eram inspecionados regularmente
R12	Realizar inspeção nas condições das vias de serviços.	As vias eram inspecionadas pelo fiscal da obra.

R15	Executar procedimento para inspeção, manutenção preventiva e corretiva.	Cumpridas as metas, conforme declaração do técnico de Segurança do trabalho.
R16	Executar inspeção no momento de recebimento de máquinas e equipamentos.	Cumpridas as metas, conforme declaração do técnico de Segurança do trabalho.
R18	Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	Cumpridas as metas, conforme declaração do técnico de Segurança do trabalho.
R20	Utilizar EPI's adequados.	Foram fornecidos e utilizados EPIs por todos os funcionários conforme Anexo 2
R21	Instalar sinalização de limite de velocidade nas áreas internas do canteiro.	Foram instaladas sinalizações conforme segue em relatório
R23	Controlar a dispersão da poeira no ambiente de trabalho por meio de frequente dispersão de água com caminhão-pipa.	Utilizado caminhão pipa conforme relatório
R24	Executar treinamentos para funcionários e terceiros referentes aos procedimentos operacionais, de segurança, meio ambiente e emergências.	Foram realizados treinamentos diversos conforme declaração do Técnico de Segurança do Trabalho
R25	Utilizar mão de obra treinada.	Foi utilizada mão de obra treinada



R26	Implantar sinalização horizontal e vertical nos locais de acesso e execução de obras.	e especializada. Foi implementada conforme relatório da SMUTRANS
R27	Isolar as áreas operacionais de modo a evitar a presença de pessoas estranhas aos trabalhos.	As áreas são isoladas e acessos monitorados.
R28	Manter a passagem de pedestres identificada e sinalizada durante toda a fase de obras.	Foram utilizadas sinalizações temporárias.
R30	Instalar drenagem provisória e barreiras de contenção de sedimentos.	A drenagem definitiva foi implementada logo após a abertura de caixa e plantio de grama em sequência
R31	Realizar ensaios para verificação do grau de compactação.	Não houveram grandes áreas de aterro para compactação durante o trecho 1.

R32	Realizar controle para distribuição dos projetos executivos.	A distribuição dos projetos foi controlada pelo fiscal da obra.
R33	Implantar diques de contenção para evitar carreamento de sedimentos.	Não houveram pontos de carreamento e a drenagem definitiva foi executada logo no início da obra.
R34	Promover a execução de cobertura vegetal imediatamente após o corte da berma.	Foi executado o plantio de grama em toda a extensão da obra.
R35	Colocar lonas de cobertura para evitar a dispersão dos sedimentos.	Não foi necessário nessa etapa.
R36	Executar lavagem de betoneiras somente em área apropriada.	Não foram utilizadas betoneiras em obra.
R40	Realizar inspeções visuais periódicas nos cursos d'água próximos.	Foram realizadas conforme relatório 188/21 do DMA
R41	Executar controle tecnológico específico para execução da atividade de IMPLANTAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO ENTRE OS BAIROS COLINAS DA ANHANGUERA E CIDADE SÃO PEDRO,	O controle foi realizado pela empresa executora do contrato. (NF Motta)
R44	Realizar prospecção próximo às interferências de utilidade pública.	Não houveram interferências.



R45	Executar projeto de interferência para evitar problemas nas redes de utilidade pública.	Não houveram interferências.
R46	Utilizar diretrizes para execução de drenagem.	Foram utilizadas as diretrizes da PMSP.
R47	Inspecionar as vedações de tubos e aduelas.	Foram inspecionadas pelo fiscal da obra conforme fotos da execução a seguir
R48	Realizar Programa de Comunicação Social e de Educação Ambiental.	Foi realizado pelos funcionários responsáveis constantes no quadro citado acima,
R49	Manter o armazenamento de toras/lenha/galhos longe da vegetação rasteira.	Não houve armazenamentos de toras e galhos

R50	Implementar Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna.	Foi implementado conforme relatório da SMMAP
R51	Realizar treinamentos com os funcionários e terceiros sobre afugentamento e resgate de fauna.	Foi realizado conforme relatório da SMMAP
R54	Quando da realização da atividade de imprimação*, evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próximo a cursos d'água.	Não houveram depósitos de ligante.
R55	Impedir o refugo de materiais já utilizados na faixa de domínio e áreas lindeiras adjacentes, ou qualquer outro lugar causador de impacto ambiental.	Não houve refugo, ocorrendo toda a aplicação direto na área de destino.
R56	Na desmobilização da atividade de imprimação, remover os depósitos de ligante e efetuar a limpeza do canteiro de obras, recompondo a área afetada pelas atividades de construção.	Não houve depósitos de ligante e a obra foi entregue limpa e recomposta conforme fotos do PCAO
R57	Promover inspeções e limpezas rotineiras nas caixas de contenção previstas nos Pátios de Viga.	As inspeções foram realizadas periodicamente pelo fiscal, sem ocorrências de materiais indesejados nas caixas e tubulações

Obs. Não houveram ocorrências indesejadas na implantação construtiva da 1ª fase.



8. PAE - PROGRAMA DE AÇÃO EMERGENCIAL

O objetivo do PAE era estabelecer as diretrizes necessárias para atuação em ações emergenciais, apresentando os procedimentos de respostas às situações que eventualmente pudessem ocorrer durante a obra.

Como relatamos, não ocorreram eventos que exigissem ações emergenciais, não havendo relatório a ser apresentado.

Eng^o João José dos Santos
CREA 5069533250